



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.522 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

40 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 15.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

94 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

137 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 15.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

168 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

246 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0038.2.032 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

248 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	10.000,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00
------------------------	---------------

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	15.000,00
--	-----------

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 -04.122.0033.2.009 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	15.000,00
---	-----------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

93 - 3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.018 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	5.000,00
---	----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

161 - 3.1.90.11.00 -27.812.0019.2.026 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	25.000,00
--	-----------

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

244 - 3.1.90.11.00 -04.122.0038.2.032 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	20.000,00
--	-----------

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 80.000,00
-------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal